



f. 009  
JH.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 13 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o recebimento de indicação de emenda impositiva do legislativo no valor de R\$ 25.000,00 para dar continuidade ao projeto "Esporte na Comunidade Transformando Vidas", encaminhamos plano de trabalho e documentação pertinente para elaboração de instrumento de parceria.

THIAGO MARQUES SILVA

CPF: 737.202.670-91

PRESIDENTE

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal  
Santo Antônio da Patrulha-RS

**Grêmio Esportivo Liberdade**

Rodovia RS 030, nº 810 – Vila Palmeira – Santo Antônio da Patrulha/RS

CNPJ 88.883.681/0001-24

## PLANO DE TRABALHO

f. 03  
J.R.

1. DADOS CADASTRAIS:			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Grêmio Esportivo Liberdade		<b>CNPJ:</b> 88.883.681/0001-24	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>		(X) Sem Fins Lucrativos	
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia RS 030, nº 4615			
<b>BAIRRO:</b> Vila Palmeira	<b>CIDADE:</b> Santo Antônio da Patrulha	<b>U.F.:</b> RS	<b>CEP:</b> 95.500-000
<b>E-MAIL:</b> prsvieira1977@gmail.com		<b>TELEFONE:</b> 51.998339356	
<b>CONTA BANCÁRIA:</b> nº 2.422-4 operação 003	<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0703	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Thiago Marques Silva		<b>CPF:</b> 737.202.670-91	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 25/09/2023 até 24/09/2025	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 8060734046 SSP-PC-RS	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Marques Machado, 203 – Santo Antônio da Patrulha		<b>CEP:</b> 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
<b>NOME DO PROJETO:</b> Esporte na Comunidade Transformando Vidas.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Assinatura do instrumento	<b>TÉRMINO</b> 10 meses
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças e adolescentes da comunidade da Vila Palmeira.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Contratação de serviços para treinamentos esportivos/educacionais para aproximadamente 30 crianças/adolescentes pelo período de 05 meses, bem como aquisição de materiais. Com a execução deste projeto, busca-se contribuir com o fortalecimento de vínculo e valores com os atendidos.		
A instituição busca através deste projeto, contratar serviços de educador físico para fomentar o esporte na comunidade de Vila Palmeira, oportunizando aos alunos daquela localidade, no turno inverso, a prática esportiva de futebol e atletismo. Atualmente são atendidos meninos de 07 a 15 anos, nas sextas e sábados, das 09 às 12h.		

f 004  
212.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** A entidade proponente preocupada com o futuro dos jovens da localidade de Vila Palmeira, busca ações para oportunizar aos jovens daquela localidade uma nova chance de atividade que certamente será muito importante na formação dos jovens, inclusive evitando problemas futuros de saúde, dentre eles, a drogadição.

É sabido que o esporte é ferramenta fundamental na formação dos cidadãos, e com este intuito a entidade proponente busca ajudar na construção de uma sociedade mais forte e mais pura.

Importa salientar que desde o início do projeto através de parceria com o município, os jovens envolvidos nas escolinhas já tiveram melhora educacional e comportamental no dia a dia escolar conforme manifestação recebida da escola. Também, tivemos também alunos se destacando dentro do meio futebolístico com oportunidade em clube profissional de futebol. Também, é relevante deixar claro que a entidade assume o compromisso de manter o professor em atividades pelo período que perdurar o projeto social.

### 3 - OBJETIVOS

**3.1 - GERAIS:** Contratação de educador físico para dar continuidade em projeto social com jovens.

**3.2 - ESPECÍFICOS:** Contratação de educador físico para dar continuidade ao projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas qualificando os trabalhos já prestados com alunos de 7 a 15 anos.

### 4 - METODOLOGIA:

**4.1 -** Aulas de condicionamento físico, boas práticas esportivas e instruções técnicas esportivas.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

**5.1 -** Melhora no condicionamento físico, trabalhos em grupos e na orientação técnica sobre esportes como corrida e futebol.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir com os jovens da comunidade da Vila Palmeira, para assim oportunizar a eles opções de esporte no turno inverso da escola para com isso ajudar na formação pessoal de cada jovem envolvido com o projeto.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:** As metas poderão ser acompanhadas através de vistorias ao local sede do campo do clube G. E. Liberdade, bem como a comprovação por nota fiscal dos respectivos pagamentos, e inclusive com relatórios escolares sobre o comportamento e evolução educacional dos participantes do projeto.

f. 005  
JRE

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Contratação de educador físico	UN	01	Assinatura do instrumento	10 meses após contratação da empresa

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	25.000,00	25.000,00 -único	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00 -único</b>	<b>25.000,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	25.000,00	25.000,00-único	25.000,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00-único</b>	<b>25.000,00</b>

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	25.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

f. 006  
JK

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

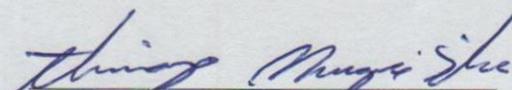
A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

*\*Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

### 11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Nestes Termos. Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 13 de setembro de 2023.

  
Entidade Proponente

f. 007  
HR.

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/10/23 Assinatura: \_\_\_\_\_



Sergio Alexandre Airoidi  
(Canário)  
Secretário da Cultura,  
Turismo e Esportes

12.2 - Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2.1 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ALISTON CUNHA OLIVEIRA

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/10/23 Assinatura: \_\_\_\_\_

Aliston da Cunha Oliveira  
Diretor de Cultura  
SECTE

12.4 – Chefe do Poder Executivo: RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 9/10/23 Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

CH/005/1150